

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Governo

Decreto n.º 201/2002

Seropédica, 27 de junho de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) destinados as Secretarias de Saúde e Bem Estar Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.

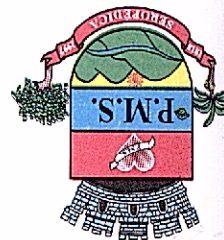
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 27 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadbal Barbosa de Souza  
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Governo



CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
1001	3390	10301032128	04	400.000,00	
1001	3190	10302012500	00	116.000,00	
1001	3390	10302151029	04		400.000,00
1001	3390	08244152072	00		20.000,00
1001	3390	04122012028	00		80.000,00
0801	3390	16482031025	00		8.000,00
0801	3390	18541081015	00		8.000,00
TOTAL				516.000,00	516.000,00